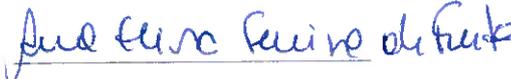


COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 1834	Exercício 2024
Número: 1834	Processo: PAC 457/24	Emissão: 14/11/2024
Tipo: Ordinário		
Modalidade Contratada: Inexigibilidade de licitação		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação		
Favorecido		
Nome: INSTITUTO LATINO AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO (IGCP)		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	Telefone:	
Inscrição Municipal:	RG/Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF 35.829.536/0001-07	Dados Bancários	
	Banco:	Conta:
	Agência:	
Valor: 3.600,00		
Três Mil e Seiscentos Reais		
Histórico:		
Em cumprimento ao item 4 do Despacho exarado a folha 45 do PAC 457/24 (PROTOCOLO 57941/24), informamos a confecção do Empenho, tendo como favorecido INSTITUTO LATINO AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO (IGCP), inscrito sob o CNPJ nº 35.829.536/0001-07, pelo valor informado no Item 3 do Despacho, visando à inscrição e participação de 02(dois) conselheiros e 01 (um) emprego do Coren-RS no evento realizado pelo Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas e organizado pelo Instituto - Latino Americano de Governança e Compliance Público - IGCP, intitulado de "Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas", a ser realizada em Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na sede do CFM, localizada à SGAS616- Asa Sul, com carga horária total de 14 horas, conforme Termo de Referência, acostado às folhas 28 a 33 deste PAC.		
Saldo Anterior 3.967,00	Valor do Empenho 3.600,00	Saldo Atual da Conta 367,00

Porto Alegre-RS, 14 de novembro de 2024


 ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
 PRESIDENTE
 COREN - RS Nº 56232 ENF


 ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
 TESOUREIRA
 COREN - RS Nº 122.134 AE

Processo Administrativo nº 457/2024

Ordem de Serviço nº 090/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **INSTITUTO LATINO AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO (IGCP)**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 457/2024**, com a seguinte descrição:

Descrição do Serviço	Quantidade
Contratação para viabilizar inscrição e participação de 02 (dois) conselheiros e 01 (um) empregado do Coren-RS no evento realizado pelo Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas e organizado pelo Instituto - Latino Americano de Governança e Compliance Público - IGCP, intitulado de " Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas ", a ser realizada em Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na sede do CFM, localizada à SGAS616 - Asa Sul, com carga horária total de 14 horas, conforme proposta apresentada e Termo de Referência.	03 inscrições

Empresa Contratada	Valores
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO (IGCP) CNPJ nº 35.829.536/0001-07 Inscrição: Encontroconselhos.com.br E-mail: cfc.conselhao@cfc.org.br Fone: (79) 99988-0202 – 61 98403-1296 – 61 33149409	Valor total desta Ordem é de R\$ 3.600,00, considerando o valor unitário de R\$ 1.200,00

Forma de Execução

1. A execução do serviço será iniciada após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, encaminhada à Contratada de forma prévia pelos(as) fiscais da execução contratual, aptos a dirimir quaisquer dúvidas da Contratada.

2. O evento de capacitação deverá ocorrer nos dias 26/11/2024 a 27/11/2024, em Brasília-DF.

3. As atribuições da Contratada e os respectivos serviços serão prestados de acordo com as especificações técnicas discriminadas neste instrumento bem como na proposta por esta apresentada, constante às folhas 10-14 do PAC 457/2024.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão realizados na sede do Conselho Federal de Medicina, localizado à SGAS616 - Asa Sul, no período de 18 horas, divididas de acordo com o cronograma.

Materiais e outros recursos a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada disponibilizará, além da capacitação de 18 horas e certificado, de acordo com a carga horária efetivamente realizada pelo participante.

Obrigações das Partes

Das Obrigações da Contratada:

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao COREN-RS;
2. Efetuar as inscrições nas quantidades e especificações constantes na presente Ordem de Serviço e nos prazos estabelecidos.
3. Comunicar ao Setor de Compras e Contratações do COREN-RS em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para início do evento, se ocorrerem motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
4. Cumprir toda a programação disponibilizada em site e juntada ao Processo Administrativo 457/2024 do Coren-RS.

Das Obrigações da Contratante:

1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
3. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
5. Designar um servidor ou seu substituto para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente contrato;
6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos no presente contrato;
7. Fornecer à CONTRATADA os dados necessários do participante da instituição que deva constar no objeto contratado, certificado a ser emitido, etc;

Forma de Pagamento

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do Coren-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em duas (2) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Ordem de Serviço, o número da Nota de Empenho (1572/2024) e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao término do curso e contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022; deduzidos os tributos eventualmente incidentes.

2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pelo Fiscal responsável pela fiscalização da execução.

3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a contratada não tiver fornecido o serviço por ela contratado, ou o fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. O não envio das certidões juntamente das notas fiscais, ou ainda o fato de que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-RS de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo Fiscal;

5. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

Sanções

Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

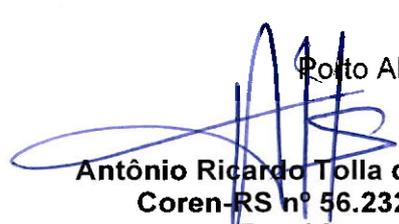
Da Justificativa

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 422/2024, sendo que o Termo de referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritas, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscais da Execução

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Serviço o Sr. Lucas Martins Pinto (Titular), Assessor Assistente III e a Sra. Fernanda da Rosa Duarte (Suplente), Assistente Técnico – Área de Contabilidade.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.



Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente